PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 098/PGM/2018
PROCESSO Nº 00600-00002245/2023-06-e (12.00115-002/2018)

1º TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO, TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro com Farquar, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pela Srº. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, portador do CPF nº 338.******-53**,** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 12.927.172/0001-94, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ TORRES FERREIRA**, portador do CPF nº 365.******-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 098/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00002245/2023-06-e (12.00115-002/2018)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, terreno medindo 401,79 m² (quatrocentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), edificado um conjunto de salas comerciais, em alvenaria, com área construída de 392,63 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros), composto por 10 (dez) salas climatizados com aparelhos de ar-condicionado novos, 14 (quatorze) banheiros e 01 (uma) copa, localizado sito à Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a **Casa dos Conselhos**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prorrogação** do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 098/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses** a partir de 29 de outubro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.° 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros, Fonte 17.09 – Transferência da União, conforme Empenho n. 6391/2023 (e-DOC DBB28EAE), no valor de R$ 22.366,67 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobrir as despesas até dezembro de 2023.

3.1.2. O valor permanece em **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** perfazendo-se o valor anual de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

3.2. As despesas relativas ao exercício vindouro deverão ser consignadas pela secretaria por meio de termo de apostilamento a ser elaborado na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E6877ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 098/PGM/2018
PROCESSO Nº 00600-00002245/2023-06-e (12.00115-002/2018)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 098/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

JOSÉ TORRES FERREIRA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Clara J. J. Vidal
CPF nº 006.161.632-07
RG nº 578561 SESDEC/RO

NOME: Anabel Fellipe de O. Freitas
CPF nº 049.010.582-31
RG nº 1486338 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E6877ED

Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 06/11/2023, 12:22:49